



COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS
ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL
REALIZADA POR VIDEOCONFERÊNCIA EM 29.09.2023
ATA Nº 439

Aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte e três, reuniu-se, ordinariamente, às 09 horas, por videoconferência, o Conselho Fiscal da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais, com a participação da Presidente do Conselho Flavia Filippi Giannetti e dos Conselheiros Titulares Aline de Medeiros Dantas e Gustavo Gonçalves Manfrim. Atuou como Secretária Marília Matos Pereira Lopes Lemes, chefe da Secretaria Geral (SEGER). Também participaram da reunião: o Coordenador Executivo do Departamento de Contabilidade, Orçamento e Finanças (DECOF), Marcelo Lobo Aguiar; o Chefe da Divisão de Contabilidade Geral (DICOGE), Flávio Augusto Pinheiro; o chefe da Auditoria Interna (AUDITE), Marcelo Cantuário dos Santos Neto; a Coordenadora Executiva da Auditoria Interna (AUDITE), Luciana Farias Oliveira, e o Analista em Geociências da SEGER João Batista de Vasconcelos Dias Júnior. Os membros do Conselho Fiscal agradeceram a presença de todos e deram início à reunião, onde foram tratados os seguintes temas: **i. Assuntos da contabilidade.** O chefe da Divisão de Contabilidade Geral (DICOGE), Flávio Augusto Pinheiro, explicou que as demonstrações contábeis do 3º trimestre seriam apresentadas na reunião seguinte, uma vez que ainda estavam no prazo. Informou que a abertura da licitação para contratação da empresa de Auditoria Independente estava marcada para o dia 6 (seis) de outubro, e que teriam surgido alguns questionamentos os quais pretendia responder ainda naquela data. Comentou que a análise pela Auditoria Independente das demonstrações do 1º, 2º e 3º trimestres ficará prejudicada, já que tal Auditoria ainda está em processo de licitação / contratação. Com relação à compra das ações em posse de empresas que passaram por processo de privatização, informou que teria recebido as respostas da Coordenação-Geral de Participações Societárias (COPAR) e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN) sobre os questionamentos feitos. A orientação é para que sejam compradas apenas as ações em posse de empresas privadas. Manifestou preocupação com a empresa METAGO, a qual estaria fechando, caso em que, segundo o entendimento vigente, é de que as ações iriam para as mãos do estado de Goiás, mas ressaltou que a METAGO detinha poucas ações. Segundo Flávio Pinheiro, o próximo passo seria de manter entendimentos com o Ministério de Minas e Energia – MME para acertar o processo de compra. A presidente Flávia Giannetti opinou no sentido de que seria importante justificar a situação e estender a compra de ações para aquelas em poder da METAGO. O Chefe da DICOGE informou que a CPRM irá conversar com o MME, já que, segundo a COPAR e a PGFN, os recursos para a compra das ações seriam do controlador, no caso representado pelo MME. **ii. Exame da execução orçamentária.** O Coordenador Executivo do Departamento de Contabilidade, Orçamento e Finanças (DECOF), Marcelo Lobo Aguiar, informou que até 20 de setembro a execução orçamentária da LOA 2023 foi de 72,64% em despesas empenhadas, cerca de R\$ 145.440.794,15, 32,5% em despesas liquidadas, cerca de R\$ 65.083.202,22, e 31,21% em despesas pagas, cerca de R\$ 62.497.042,13. A execução do orçamento inscrito em Restos a Pagar (RAP) foi de 89,29% em despesas liquidadas, cerca de R\$ 24.848.740,34. Marcelo Lobo informou também que a contratação do Banco do Brasil para acesso ao demonstrativo dos depósitos judiciais já está em análise na Consultoria Jurídica – COJUR. O Conselho Fiscal solicitou o registro em Ata da preocupação com a baixa execução orçamentária da LOA 2023 até o momento. **iii. Assuntos da governança.** O chefe da área de Governança, Juliano de Souza Oliveira, discorreu sobre as atividades sendo endereçadas pela sua equipe. Dentre elas destacou estarem envolvidos na definição de um programa de treinamento para os administradores e membros do Conselho Fiscal, ultimando a proposta do Programa de Integridade, avançando na atualizando dos documentos normativos restando um saldo aproximado de 30 (trinta) instrumentos, apoiando a atualização do Plano Estratégico, o sucesso recente

na instalação do Sistema Agatha, e o trabalho no Regimento do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração (CPESR). A Presidente do Conselho Fiscal destacou que realizou a leitura da ata da reunião CA 317, durante a qual foram eleitos o Diretor-Presidente e o Diretor de Geologia e Recursos Minerais, e manifestou certa inação em relação a aprovação unânime de um dos indicados pelo CPESR, especialmente considerando a justificativa apresentada pela Conselheira representante dos empregados para seu voto contrário. O chefe da área de Governança comentou sobre a importância do regimento do CPESR e de outros instrumentos em fase de desenvolvimento, que têm como objetivo estabelecer critérios para a seleção de candidatos destinados às Diretorias e aos Conselhos de Administração e Fiscal da empresa. **Por fim o Conselho Fiscal deliberou por recomendar à Diretoria Executiva a elaboração de uma Política de Indicações para os Administradores e membros do Conselho Fiscal, de um Plano de Sucessão para os mesmos e de um Regimento para o Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração, a serem apresentados aos órgãos competentes pela área de Governança da empresa.**

iv. Assuntos da auditoria interna. O Chefe da Auditoria Interna (AUDITE), Marcelo Cantuário, apresentou a evolução dos trabalhos da AUDITE onde destacou os relatórios emitidos de 2021 a 2023; os trabalhos realizados e/ou em desenvolvimento em 2023; e um quadro de acompanhamento das 62 recomendações emanadas da AUDITE, 29 foram implementadas e 33 não foram implementadas, mas ressaltou que 22 estão em processo de implantação. Também explanou sobre os Relatórios de Monitoramento, principalmente o 04/2023 sobre o Relatório de Auditoria nº 02/2022 – Gestão de Bens e Serviços; 05/2023 sobre o Relatório de Auditoria nº 03/2022 – Controles Internos, Gerenciamento de Riscos e Programa de Integridade; 06/2023 sobre o segundo monitoramento do Relatório de Auditoria nº 03/2021 – RH; e o 07/2023 sobre o Relatório de Auditoria nº 05/2022 – BB Previdência. A Conselheira Aline Dantas parabeniza a AUDITE pela implantação dos Relatórios de Monitoramento ou *Follow-Up*, importante ferramenta de acompanhamento das recomendações da Auditoria. Especificamente sobre o Relatório de Monitoramento nº 07/2023 sobre a Previdência Privada, Marcelo Cantuário explicou que a AUDITE não tem nos seus quadros um especialista em auditoria atuarial e que a Diretoria iria providenciar a contratação de uma consultoria para tal, mas não teria notícias sobre tal contratação. **O Conselho Fiscal deliberou por solicitar ao Diretor de Administração e Finanças que informe o Plano de Ação para a contratação de empresa para prestação de serviços de auditoria atuarial e financeira sobre as atividades da entidade de previdência complementar dos empregados da CPRM; e de consultoria atuarial do Plano de Previdência Complementar oferecido aos empregados da CPRM, de forma a cumprir a Resolução CGPAR nº 09/2016, de 10.05.2016.** Por fim, o chefe da AUDITE agradece ao empenho e envolvimento do Conselho Fiscal e também do Comitê de Auditoria – COAUD que ajudaram muito na evolução do atendimento às recomendações da AUDITE.

v. Demonstrativos de Contratos e Convênios. O Conselho Fiscal tomou conhecimento dos demonstrativos de contratos e convênios/TEDs. A Conselheira Aline Dantas chamou a atenção do Conselho Fiscal para o TED nº 121/2023, com a Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro - UFRRJ, com o objetivo de operacionalizar o pagamento das bolsas dos residentes no Programa de Residência de Iniciação Profissional em Ciências da Terra, previstos no Acordo de Cooperação Técnica entre a CPRM e a UFRRJ. Segundo ela, seria importante conhecer melhor o citado programa e saber qual o embasamento legal para o pagamento dessas Bolsas, para que o mesmo não seja entendido pelos órgãos de controle como uma forma de terceirização de pessoal, conforme a Lei 13.429/17 - que amplia as hipóteses de terceirização de mão-de-obra, ou o Decreto 9.507/2018 (que regulamenta o art. 10, parágrafo 7º). A conselheira destacou há necessidade que se atentar ao previsto no art. 18, parágrafo 1º, da LRF. **O Conselho Fiscal solicitou que sejam trazidas na próxima reunião informações sobre tal programa e o embasamento legal que suporta o pagamento dos residentes.** Além disso, o Conselho Fiscal, ao analisar a relação de TEDs e Convênios com a respectiva prestação de contas em aberto, deparou-se, mais uma vez, com a situação do Convênio Nº 044/CPRM/2009, firmado para a realização do mapeamento geológico da Folha Itaboraí (SF-23-Z-B-V), e que desde novembro de 2013, quando finalizou o prazo de seu último termo aditivo, permanece em aberto, em face da falta de conclusão do seu objeto, ou seja, a entrega, por parte do DRM-RJ, dos produtos pactuados no seu plano de trabalho, não obstante o pagamento da execução realizado pela CPRM, conforme relatado na Nota Técnica Nº 7/2023/DEGEO. Tal situação foi objeto dos ofícios nº 102/2021/SEGER, 46/2022/SEGER e 121/2023/SEGER, em que o Conselho Fiscal solicita providências quanto à situação do referido Convênio. **Dessa forma, o Conselho Fiscal recomenda a adoção das providências jurídicas cabíveis junto ao DRM-RJ. O Conselho Fiscal também recomenda que seja feito um acompanhamento rigoroso dos instrumentos já vencidos, com vistas a conclusão dos mesmos.**

vi.

Relatório de dívidas de clientes. O Conselho Fiscal tomou conhecimento do relatório de dívida de clientes. **vii. Atas do CA e DE.** O Conselho Fiscal tomou conhecimento das atas de reunião do Conselho de Administração CA 316, 317, 318 e 319. **viii. Acompanhamento da evolução dos passivos contingentes, apresentação de demonstrativo com ações judiciais detalhadas por ramo (trabalhista, tributário, cível).** O Conselho Fiscal tomou conhecimento do relatório de acompanhamento da evolução dos passivos contingentes. **ix. Outros assuntos.** O Conselho Fiscal tomou conhecimento das informações fornecidas em resposta ao ofício nº 169/2023/SEGER, o qual solicitava um comparativo dos valores praticados no fornecimento de energia elétrica para as unidades regionais da CPRM, fruto da análise do contrato nº 094/2023, celebrado com a Energisa Rondônia, para fornecimento de energia à REPO. Considerando o alto valor praticado no referido contrato e o fato do fornecimento de energia se dar em alta tensão, o Conselho Fiscal recomenda à Diretoria de Administração e Finanças a busca de alternativas para a redução do valor contratado, em face da Portaria MME nº 50/2022. Não havendo mais assuntos a serem tratados, a reunião foi dada como encerrada.

FLAVIA FILLIPI GIANNETTI

Conselheira

ALINE DE MEDEIROS DANTAS

Conselheira

GUSTAVO GONÇALVES MANFRIM

Conselheiro

MARÍLIA MATOS PEREIRA LOPES LEMES

Secretária Geral



Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIA FILIPPI GIANNETTI, Presidente do Conselho Fiscal**, em 22/11/2023, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARILIA MATOS PEREIRA L. LEMES, Chefe da Secretaria Geral**, em 22/11/2023, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.sgb.gov.br/autenticidade, informando o código verificador **1784147** e o código CRC **0CDEC969**.